



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 810/2013

Decreta nulidade do procedimento licitatório 014/2013 - PMU, na modalidade de Tomada de Preço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO a comunicação interna da Secretaria de Habitação e Projetos Técnicos, em virtude de ajustamento do objeto a ser contratado, diante de novas orientações do ministério.

D E C R E T A :

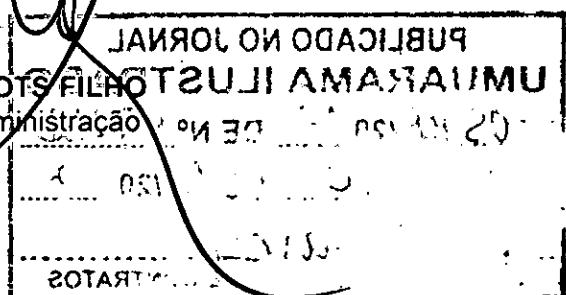
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade Tomada de Preço, nº 014/2013 – PMU, que trata da contratação de empresa de consultoria para assessorar o Município de Umuarama nas ações necessárias para a reposição de financiamento externo junto a Organismo Multilateral Internacional e realizar avaliações técnicas, operacionais e institucionais dos projetos/programas a ser financiado de modo a preparar informações para agilizar os procedimentos de contratação, obedecidas as condições e especificações do edital.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05/04/2013 DE Nº 9742
MUAZ 05/04/2013
Marcop
SE CONTRATOS